

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS A TODA EQUIPE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, NA PESSOA DA SECRETÁRIA JULIANA CHIQUITO PALHARES, EM RECONHECIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA DENUNCIA DE CANIL CLANDESTINO EM NOSSA CIDADE.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais desta Casa Legislativa e à entrega, da presente MOÇÃO DE APLAUSOS A TODA EQUIPE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, NA PESSOA DA SECRETÁRIA JULIANA CHIQUITO PALHARES, EM RECONHECIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA DENUNCIA DE CANIL CLANDESTINO EM NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção é em reconhecimento a atuação tempestiva da Secretaria de Ordem Pública que foi essencial para a apuração dos fatos e para a tomada de medidas cabíveis, demonstrando respeito às leis de proteção animal e compromisso com o bem-estar da coletividade. Sob a liderança da Secretária Juliana Chiquita Palhares, a equipe demonstrou sensibilidade, preparo técnico e espírito público, valores fundamentais para a construção de uma cidade mais justa, segura e humana.

A presente moção tem ainda o objetivo de **valorizar o serviço público eficiente e inspirar outras ações semelhantes**, reafirmando que a boa governança e a responsabilidade institucional podem e devem ser reconhecidas e aplaudidas pela sociedade.

Diante disso, proponho que esta Moção de Aplausos seja aprovada e registrada nos anais desta Casa Legislativa, como forma de reconhecimento público à dedicação da Secretaria de Ordem Pública e sua importante contribuição para a defesa dos direitos dos animais e da ordem social.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de setembro de 2025.



Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380032003800370032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

